



Bruxelas, 16 de janeiro de 2026

CM 1243/26

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0229(NLE)

---

---

RECH  
COMPET  
IND  
PROCED

### COMUNICAÇÃO

#### **PROCEDIMENTO ESCRITO**

---

Correspondente: research@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 6896

---

Assunto: REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2021/1173 que cria a Empresa Comum para a Computação Europeia de Alto Desempenho e revoga o Regulamento (UE) 2018/1488  
– FIM de procedimento escrito

---

Informam-se as delegações de que o procedimento escrito iniciado pelo documento CM 1148/26, de 15 de janeiro de 2026, foi concluído em 16 de janeiro de 2026 e de que todas as delegações votaram a favor da adoção do *REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2021/1173 que cria a Empresa Comum para a Computação Europeia de Alto Desempenho e revoga o Regulamento (UE) 2018/1488*, na versão que consta do documento 16311/1/25 REV 1 (en).

Foi alcançada a necessária maioria qualificada. Por conseguinte, é adotado o regulamento do Conselho em epígrafe.

A declaração da França, da Polónia, da Áustria, da Dinamarca, da Chéquia, da Alemanha, da Lituânia, da Espanha, dos Países Baixos e da Suécia consta do anexo da presente CM.

A declaração acima referida será incluída na relação dos atos adotados por procedimento escrito como declaração destinada a ser exarada na ata do Conselho, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, terceiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho.

---

**Declaração da França, da Polónia, da Áustria, da Dinamarca, da Chéquia, da Alemanha,  
da Lituânia, da Espanha, dos Países Baixos e da Suécia**

***Reiteramos o nosso pleno empenho na iniciativa «gigafábricas de IA», que representa um marco fundamental no desenvolvimento das capacidades de IA na Europa. É precisamente por essa razão que não tencionamos impedir a adoção do regulamento, mas antes dialogar de forma construtiva para assegurar que as condições necessárias estão reunidas antes do lançamento do convite à apresentação de propostas.***

***É neste espírito que gostaríamos de salientar as nossas preocupações relativamente a várias questões críticas. A fim de garantir um apoio pleno nas próximas fases, é essencial que se reflita clareza suficiente, solidez jurídica e uma consideração abrangente dos interesses e do empenho dos Estados-Membros.***

***A clareza e a solidez jurídica dos elementos fornecidos pela Comissão para a aplicação do regulamento – como as notas técnicas – continuam a ser motivo de preocupação, em especial porque se espera que os Estados-Membros assumam compromissos vinculativos no prazo de algumas semanas. Além disso, até à data, ainda não foram partilhados com os Estados-Membros os projetos de textos jurídicos que implicarão compromissos vinculativos dos Estados-Membros, nomeadamente o projeto de acordo de contratação pública conjunta, o projeto de convite à apresentação de propostas e o projeto de convenção de acolhimento.***

***Embora empenhados no ambicioso calendário global para a concretização das gigafábricas de IA, os Estados-Membros necessitam de tempo suficiente para avaliarem esses textos e para assegurarem que as gigafábricas relativamente às quais assumem compromissos vinculativos integram devidamente as especificações técnicas e de segurança pertinentes, bem como as suas preferências no que respeita às condições de financiamento.***